



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
Areias, 30 de março de 2022.

Ofício nº 072/2022– GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para em anexo encaminhar dois projetos de lei em anexo, os quais versam sobre:

- a- Distribuição gratuita de uniformes aos alunos matriculados na rede pública municipal de Educação;
- b- Alteração da Lei Complementar 02/2010.

Temos que referidos projetos são de suma importância ao desenvolvimento da Educação junto ao município de Areias, vez que um dos projetos versa sobre a distribuição de uniformes escolares aos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de Educação.

O outro projeto, versa sobre alteração na legislação municipal, para que os docentes possam ser agraciados com o piso nacional salarial da categoria.

Frisamos que o projeto de aumento do salário base dos profissionais do magistério, só fora possível após um estudo detalhado por parte de todos os setores da Municipalidade, em especial o financeiro, para que pudesse adequar as finanças municipais a tal anseio da categoria.

Frisamos ainda que tal projeto fora elaborado mediante uma costura, costura esta encabeçada por nosso Vice-Prefeito, a qual acompanhada dos vereadores da base aliada,





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

os quais de maneira incisiva cobraram do Executivo a adoção do piso nacional aos membros do magistério.

Desse modo o Executivo, atendendo as solicitações do vice-prefeito e dos vereadores da base aliada e ainda da classe do magistério, é que se apresenta o presente projeto.

Assim, por fim, requer-se a tramitação dos referidos projetos em regime de extrema de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, justificando a urgência para a necessidade de compra dos uniformes e ainda da inserção dos vencimentos dos membros do magistério na folha de pagamento do mês de abril do corrente ano.

Por fim, aproveito a oportunidade, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao

**Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Areias/SP**



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 – Areias – Cep: 12.820-000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PADRONIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

Art. 2º A padronização dos uniformes escolares na Rede Municipal de Ensino, deverá considerar:

I - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes do ensino;

II - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;

III - a conseqüente redução de custos;

IV - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso;

e

V - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 3º. A distribuição do uniforme será realizada uma vez a cada ano letivo, sendo no início das aulas.

Art. 4º As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário e observando as seguintes características: cores, modelo, tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos, adaptações às condições climáticas e durabilidade.

Art. 5º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, bem como cores que representem partidos políticos.

Art. 6º Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de Areias/SP e a inscrição "Prefeitura Municipal de Areias/SP".

Art. 7º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

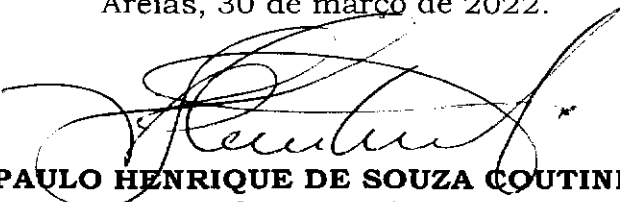
Secretaria Municipal da Educação

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 – Areias – Cep: 12.820-000

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias, 30 de março de 2022.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 – Areias – Cep: 12.820-000

JUSTIFICATIVA

NOBRE PRESIDENTE

ILUSTRES CAMARISTAS

Sirvo-me do presente para com muito orgulho encaminhar a essa Edilidade o Projeto de lei em anexo, o qual versa sobre autorização do Executivo Municipal para a distribuição gratuita de uniformes aos alunos matriculados na rede publica municipal de Educação.

Como devidamente esposado no bojo do presente projeto, temos que a distribuição de tais uniformes, só trará benefícios aos alunos, bem como aos pais e aos professores, que poderão facilmente identificar os alunos, o que certamente gerará mais seguranças aos mesmos.

Desse modo, é que apresentamos o referido projeto de lei, o qual pugnamos pela tramitação em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias se necessárias.

No mais, aproveito a oportunidade e renovo a todos os camaristas, os mais sinceros votos de protesto e estima.

Areias, 30 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal